

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO

## PROJETO ESCOLAS DE CICLISMO 2020

### MEMORANDO DE ENTENDIMENTO FPC/CLUBES

A Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) assume como um desafio, o desenvolvimento do Ciclismo de iniciação e formação em Portugal. A modalidade deve desenvolver-se sobretudo na sua base, proporcionando condições para que os jovens adiram à sua prática e se mantenham nela ao longo do seu processo de crescimento e evolução. Este desígnio passa obrigatoriamente pelo desenvolvimento de um projeto, com capacidade de envolvimento e trabalho de cooperação entre a FPC e os Clubes de Formação com Escolas de Ciclismo.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - A participação no Projeto de Escolas de Ciclismo da Federação Portuguesa de Ciclismo implica o cumprimento das obrigações inerentes a cada uma das partes, conforme descrito neste documento.
- 1.2 - O incumprimento de alguma das obrigações inerentes ao Projeto de Escolas de Ciclismo da Federação Portuguesa de Ciclismo, é punido com a perda do direito a receber quaisquer subsídios, ajudas de custo ou outros apoios a atribuir pela FPC ao clube, no decorrer dessa época desportiva.
- 1.3 – O presente Memorando é válido para a Época Desportiva 2020.

#### 2. OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO

- 2.1 - Proporcionar acompanhamento técnico e formação adequada aos Treinadores, Diretores Desportivos e outros técnicos ou colaboradores indicados pelos Clubes com Escolas de Ciclismo.
- 2.2 – Agendar anualmente as formações referidas no ponto anterior.
- 2.3 – Participar na planificação de trabalho das Escolas de Ciclismo, fornecendo informações e sugestões de trabalho, adequada às idades dos jovens.
- 2.4 – Organizar os momentos de “Avaliação de Capacidades” aos Ciclistas Juvenis das Escolas de Ciclismo.



- 2.5** – Criar uma base de dados sobre a “Avaliação de Capacidades” dos Ciclistas Juvenis e fornecer informações às Escolas de Ciclismo sobre os seus Ciclistas.
- 2.6** – Publicar e enviar para as Escolas de Ciclismo, notícias de interesse para o desenvolvimento da atividade do Clube, dos treinadores, dos ciclistas, dos diretores desportivos e dos pais.
- 2.7** – Atribuir prémios de **participação** aos jovens ciclistas, de acordo com o “Regulamento do Ciclismo de Iniciação 2020”, a entregar no Encontro Nacional de Escolas.
- 2.8** – Criar um certificado e um selo (ou autocolante) “*Escolas de Ciclismo da FPC – Escola Certificada*” para reconhecer as Escolas de Ciclismo que aderirem ao Projeto de Escolas da FPC e que cumpram todas as obrigações constantes neste Memorando. Este Certificado será atribuído **no Encontro Nacional de Escolas**.
- 2.9** – Apoiar financeiramente as Escolas de Ciclismo, nas deslocações à “Avaliação de Capacidades” com os seus Ciclistas Juvenis.

Transporte Kms	0,22 € x Km - Ida e Volta	0,22 € x Km - Ida e Volta	03 - 07 Atletas = 1 viatura 08 - 15 Atletas = 2 viaturas
-------------------	------------------------------	------------------------------	---

- 2.10** - Atribuir anualmente, um apoio financeiro no valor de 15 000€ (quinze mil euros), em duas tranches, a distribuir pelas Escolas de Ciclismo aderentes ao Projeto de Escolas de Ciclismo, de acordo com os seguintes critérios:

**2.10.1 - 1ª Tranche 10 000€ (dez mil euros):**

- Inscrição na FPC de um mínimo de 4 ciclistas até 29 de fevereiro de 2020;
- Preenchimento do documento “Formulário de Enquadramento Desportivo”;
- Participação:** cada Escola recebe na proporção do número de ciclistas que participam nos Encontros Inter-Regionais e no Encontro Nacional (Estrada e BTT).

**NOTA:**

Fórmula de atribuição: Os €10.000 dividem-se pelo número total de ciclistas que participam nos Encontros Inter-Regionais e Encontro Nacional. O valor resultante é multiplicado pelo número de ciclistas participantes de cada Escola.



**2.10.2 - 2ª tranche, €5.000 (cinco mil euros):**

- a) Participação das Escolas, com os seus Ciclistas Juvenis, nos momentos de “Avaliação de Capacidades”;
- b) Preenchimento do documento “Modelo de Planificação e Controle” e envio para a FPC em **quatro** momentos: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e **30 de dezembro**;
- c) Participação dos treinadores nas ações de formação;
- d) Preenchimento do documento “Relatório Anual de Atividade” (até 05 de outubro de 2020);

**2.10.2.1 – Critérios de distribuição:**

1 Ponto	Participação nos momentos de “Avaliação de Capacidades”
1 Ponto	Preenchimento do documento “Modelo de Planificação e Controle” e envio para a FPC;
1 Ponto	Participação nas Ações de formação
1 Ponto	Relatório de Atividades

**NOTA:** A verba da 2ª tranche será dividida pelo total de pontos obtidos pelas escolas. O valor resultante é multiplicado pelo número de pontos de cada Escola.



### 2.4.3 - Apoio Financeiro à participação nos Encontros das Escolas de Ciclismo

	ENCONTROS INTER-REGIONAIS	ENCONTRO NACIONAL	CRITÉRIOS
Comissários	UVP-FPC	UVP-FPC	Obrigações Financeiras UVP-FPC
Subsídio de Alimentação	1 Refeição (5,00€)	2 Refeições fornecidas pela organização	01 - 05 Atletas+1 Dir./Treinador 06 - 10 Atletas+2 Dir./Treinador +de 10Atletas+3 Dir./Treinador
Subsídio de alojamento	não se aplica	(10,00€) *	01 - 05 Atletas+1 Dir./Treinador 06 - 15 Atletas+2 Dir./Treinador +de 15 Atletas+3 Dir./Treinador
Transporte Kms	0,22 € x Km - Ida e Volta	0,22 € x Km - Ida e Volta	03 - 07 Atletas = 1 viatura 08 - 15 Atletas = 2 viaturas

#### **NOTA:**

\*Aos clubes que fiquem num raio inferior a 75Kms do local do Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo não serão dados alojamentos. Será pago o valor em dobro do correspondente aos Kms.

### **3. OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE CICLISMO**

**3.1** – Inscrever pelo menos 4 Ciclistas até 28 de fevereiro de 2020.

**3.2** Preenchimento dos documentos solicitados pela FPC, nomeadamente:

- a) Formulário de enquadramento desportivo;
- b) Preenchimento dos seguintes documentos:
  - i) Modelo de Planificação e Controle (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e **30 de dezembro**);
- c) Relatório Anual de Atividade (até 05 de outubro);

**3.3** – Participar nos Encontros Inter-Regionais e Encontro Nacional.

**3.4** - Colaborar com a FPC na planificação do trabalho das Escolas de Ciclismo ao longo da época, respeitando as indicações do trabalho a desenvolver para cada uma das idades.



**FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE CICLISMO**

- 3.5** – Participar nas formações específicas, num total de 4 horas, destinadas às Escolas de Ciclismo, ou outras, promovidas pela FPC, com os seus treinadores, filiados pela Escola de Ciclismo e que acompanhem os Ciclistas com regularidade, quer no processo de treino, quer aos Encontros de Escolas;
- 3.6** – Participar com os seus Ciclistas Juvenis, na “Avaliação de Capacidades” a realizar em datas e locais a indicar pela FPC.
- 3.7** – Colaborar com a FPC na criação e manutenção da base de dados, com informações sobre os testes de “Avaliação de Capacidades” aplicados aos seus Ciclistas Juvenis, em diferentes momentos da época;
- 3.8** – Manter os contactos da Escola de Ciclismo, dos seus treinadores e diretores desportivos permanentemente atualizados para que a comunicação com a FPC seja sempre possível.